



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Em face do que consta do Processo nº 00059.000259/2011-46, a **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, declara rescindido o Contrato nº 160/2012, celebrado com a empresa **T&T Engenharia Irrigação e Sistemas de Automação Ltda**, com fundamento no art. 77 c/c os incisos I, II, III e V do artigo 78 e inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 31 de julho de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República